



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022

PROCESSO Nº	2022007647
Ata de registro de preço, para:	Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. Tiago Martins Da Silva, e os membros da equipe de apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro e Kellen Cristina Carneiro designados pelo Decreto nº 157/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLV E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a “Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA,” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 022/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ALFA PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 37.878.675/0001-48.						
ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
36	UN	1000	Envelope Tipo Saco Ouro 17x25	R\$ 0,12	Foroni	R\$ 120,00
84	UN	100	Etiqueta Auto Adesiva 60mm X 40mm, Rolo Com 500 Unidades	R\$ 7,00	Colacril	R\$ 700,00
						R\$820,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº34.425.508/0001-53.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
1	UN	70	Almofada Para Carimbo N° 03 Azul	R\$ 4,10	Radex	R\$ 287,00
4	UN	50	Bobina Para Calculadora 57mm	R\$ 1,19	Colorpel	R\$ 59,50
10	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 96 Fls	R\$ 2,94	Tilibra	R\$ 1.764,00
18	CAIXA	50	Caneta P/ Cd/Dvd/Bluray/ Retro Preta C/ 12 Un	R\$ 14,50	Brw	R\$ 725,00
28	UN	100	Cola Branca 1kg	R\$ 6,10	Acrilex	R\$ 610,00
34	UN	1.200	Envelope Médio Branco Tamanho Oficio 24x34	R\$ 0,18	Celucat	R\$ 216,00
48	CAIXA	100	Grampo P Grampeador. Medida: 24/13 - Caixa Com 1000	R\$ 4,75	Leo Leo	R\$ 475,00
51	PCT	600	Grampo Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm Pacote Com 50	R\$ 5,35	Delo	R\$ 3.210,00
54	UN	200	Livro Ata 50 Folhas	R\$ 5,39	São Domingos	R\$ 1.078,00
77	UN	25	Tesoura Grande 13 Mm Inox C/ Cabo Preto	R\$ 1,98	Leo Leo	R\$ 49,50
79	VIDRO	50	Tinta Para Carimbo Automático	R\$4,15	Grampline	R\$207,50
86	UN	100	Apontador Escolar Com Dispenser	R\$ 0,69	Cis	R\$69,00
88	CAIXA	400	Massinha De Modelar 12 Cores	R\$3,54	Leo Leo	R\$1.416,00
99	UN	50	Porta Canetas Triplo Cristal, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestirenoaltura: 8 Cm, Comprimento: 24 Cm, Largura: 7 Cm	R\$8,40	Acrimet	R\$ 420,00
102	PCT	150	Pilha Alcalina Média C, Pacote Com 2 Unidades	7,85	Maxprint	R\$ 1.177,50
						R\$ 11.764,00

PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA - CNPJ nº10.396.676/0001-08.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
2	UN	600	Pasta Para Arquivo Morto Em Papelão	R\$ 1,90	Frama	R\$ 1.140,00
3	UN	500	Arquivo Morto Em Palstico	R\$ 5,54	Polibras	R\$ 2.770,00
5	UN	300	Bobina Para Fax 30 Mts	R\$ 9,40	Silfer	R\$ 2.820,00
7	UN	600	Caderno Capa Dura Gd 48 Fls	R\$ 3,30	Jandaia	R\$ 1.980,00
8	UN	400	Caderno Capa Dura Gd 96 Fls	R\$ 4,60	Jandaia	R\$ 1.840,00
9	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 48 Fls	R\$ 2,00	Jandaia	R\$ 1.200,00
11	UN	30	Calculadora De Mesa C/Bobina 12dig	R\$ 340,00	Sharp	R\$ 10.200,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

13	CAIXA	150	Caneta Corretiva C/12	R\$ 27,70	Leo Leo	R\$ 4.155,00
17	CAIXA	100	Caneta Marca Texto Fluorescente Cx C/12un	R\$ 10,80	Leo Leo	R\$ 1.080,00
19	UN	500	Cartolina Branca	R\$ 0,47	Jandaia	R\$ 235,00
20	UN	500	Cartolina Colorida	R\$ 0,47	Jandaia	R\$ 235,00
21	UN	1.000	Cd Gravável	R\$ 1,18	Maxprint	R\$ 1.180,00
22	UN	600	Cd-R Virgem Gravável 80min 700mb	R\$ 0,99	Maxprint	R\$ 594,00
30	CAIXA	100	Corretivo Liquido 18mlcaixa Com 12	R\$ 13,80	Radex	R\$ 1.380,00
31	UN	200	Durex Grande 18x50	R\$ 1,15	Adere	R\$ 230,00
32	UN	600	Dvd-Rw Virgem Regravável 4,7 Gb 120 Min	R\$ 1,30	Maxprint	R\$ 780,00
33	UN	400	Dvd-Rw Virgem	R\$ 1,70	Maxprint	R\$ 680,00
35	UN	600	Envelope Pardo Grande 31x41)	R\$ 0,27	Scricity	R\$ 162,00
37	UN	1.000	Envelope Pardo Tam. 20x28 Cm	R\$ 0,14	Scricity	R\$ 140,00
38	UN	1.500	Envelope Tipo Saco Ouro 22x32	R\$ 0,16	Scricity	R\$ 240,00
39	UN	2.000	Envelope Tipo Saco 26x36	R\$ 0,20	Scricity	R\$ 400,00
40	CAIXA	30	Estilete Lâmina Estreita Com Sistema De Trava Corpo Em Plástico	R\$ 9,30	Masterprint	R\$ 279,00
41	CAIXA	20	Estilete Lamina Larga Com Sistema De Trava Corpo Em Plástico	R\$ 16,50	Masterprint	R\$ 330,00
43	UN	1.000	Fita Crepe 18mmx50m	R\$ 2,77	Adere	R\$ 2.770,00
44	UN	600	Fita Crepe 48mmx50m	R\$ 7,39	Adere	R\$ 4.434,00
46	UN	25	Grampeador Compacto 100 Fls	R\$ 49,90	Masterprint	R\$ 1.247,50
50	PCT	150	Grampo Para Pasta Tipo Trilho Estendido Pct C/50und	R\$ 6,85	Lourensson	R\$ 1.027,50
52	CAIXA	120	Lapis Grafite Preto Nº2 C/144un	R\$ 25,50	Multicolor	R\$ 3.060,00
55	UN	350	Caderno Protocolo De Correspondencia 100fls Capa Papelão	R\$ 7,20	Tilibra	R\$ 2.520,00
56	CAIXA	40	Marcador Permanente Para Cd Ponta Poliéster De 2.0mm Tinta A Base De Alcoolcaixa Com 12	R\$ 15,80	Leo Leo	R\$ 632,00
59	UN	3.000	Papel Sulfite A4 Resma 500 Fls	R\$ 15,85	Report	R\$ 47.550,00
60	UN	60	Pasta Catálogo C/100 Folhas Em Plástico Grossopp)	R\$ 13,35	Acp	R\$ 801,00
61	UN	2.000	Pasta Em L A4	R\$ 0,49	Acp	R\$ 980,00
62	UN	500	Pasta Plastica Transp 30 Mm	R\$ 2,83	Acp	R\$ 1.415,00
63	UN	600	Pasta Plastica Transp 50 Mm	R\$ 3,59	Acp	R\$ 2.154,00
64	UN	700	Pasta Plástico Classificadora Com Grampo Trilho	R\$ 1,35	Acp	R\$ 945,00
65	UN	2.000	Pasta Plastico Fina Transparente C/ Elastico	R\$ 1,20	Acp	R\$ 2.400,00
69	UN	60	Perfurador De Papel P/20fls	R\$ 13,50	Masterprint	R\$ 810,00



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

70	UN	20	Perfurador Prof P/100fls	R\$ 162,20	Cavia	R\$ 3.244,00
71	CAIXA	30	Pincel Atomico Azul C/12caixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 387,00
72	CAIXA	50	Pincel Atomico Preto C/12caixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 645,00
73	CAIXA	20	Pincel Atômico Vermelhocaixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 258,00
74	UN	20	Pistola De Cola Quente Grossa Bivolt	R\$ 11,90	Yins	R\$ 238,00
76	UN	300	Regua 30cm Em Plastico	R\$ 0,50	Waleu	R\$ 150,00
80	UN	250	Umectante Para Dedos Em Pasta12g - (Exclusivo Me/Epp)	R\$ 1,35	Radex	R\$ 337,50
82	UN	300	E. V. A. Liso; Medida: 40cm X 60cm; Cores Variadas	R\$ 1,57	Make	R\$ 471,00
83	UN	100	Papel Pardo Kraft Puro Bobina De 60cm X 150m	R\$ 59,00	Scrity	R\$ 5.900,00
87	CAIXA	400	Lápis De Cor 12 Corescaixa Com 12 Lapis	R\$ 2,89	Leo Leo	R\$ 1.156,00
90	CAIXA	200	Tinta A Base De Água Para Uso Escolar, 12 Cores, Tubos De 15mlcaixa Com 12 Tubos - (Exclusivo Me/Epp)	R\$ 3,24	Acrilex	R\$ 648,00
91	UN	200	Caderno Com Espiral De 10 Matérias, Capa Dura, 160 Folhas	R\$ 7,20	Jandaia	R\$ 1.440,00
92	UN	200	Caderno Com Espiral 20 Matérias, Capa Dura, 320 Folhas	R\$ 18,75	Jandaia	R\$ 3.750,00
93	UN	100	Pasta Sanfonada, Com Divisórias, Tamanho A4, 60mm, Transparente. Com Visores	R\$ 14,85	Acp	R\$ 1.485,00
97	PCT	200	Bloco Adesivo Post-It Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 Mm X 76 Mm Pacote Com 4 Un -	R\$ 2,45	3m	R\$ 490,00
98	PCT	200	Bloco Post-It 38x50mm Sortido C/ 200fls Pacote Com 4 Blocos Postit Com 50 Folha	R\$ 2,15	Maxprint	R\$ 430,00
100	UN	100	Prancheta Em Poliestireno Com Prendedor Metálico, Tamanho Oficio A4, Cristal	R\$ 9,40	Waleu	R\$ 940,00
101	UN	50	Organizador De Mesa Triplo Em Acrílico Transparente, Na Cor Cristaldimensão Mínima: 26,50 X 18,7 X 51 Cm	R\$ 33,70	Waleu	R\$ 1.685,00
						R\$ 130.450,50



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº40.626.861/0001-02.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
6	CAIXA	200	Borracha Branca Cx C/40und	R\$ 7,35	Mercur	R\$ 1.470,00
23	CAIXA	100	Clips Galvanizados Nº 1/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 127,00
24	CAIXA	200	Clips Galvanizados Nº 2/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 254,00
25	CAIXA	300	Clips Galvanizados Nº 4/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 381,00
26	CAIXA	150	Clips Galvanizados Nº 8/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 190,50
27	CAIXA	400	Clips Galvanizados Nº3/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 508,00
29	UN	350,00	Cola Branca 90 Gr	R\$ 1,05	Piratinga	R\$ 367,50
45	UN	700,00	Fita Transparente 45mmx50m P/Empacotamento	R\$ 3,05	3m	R\$ 2.135,00
53	UN	200,00	Livro Ata Com 100 Folhas	R\$ 7,80	São Domingos	R\$ 1.560,00
57	CAIXA	40,00	Papel Carbono 01 Face 100x1	R\$ 22,70	Grampline	R\$ 908,00
58	CAIXA	60,00	Papel Carbono 2 Face 100x1	R\$ 19,70	Grampline	R\$1.182,00
68	UN	200,00	Pen Drive 8gb	R\$ 14,90	Inova	R\$2.980,00
89	CAIXA	400,00	Cola Gliter 6 Cores caixa Com 6	R\$ 6,30	Koala	R\$ 2.520,00
						R\$ 14.583,00

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - CNPJ sob o nº42.113.540/0001-21.

ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
14	CAIXA	200	Caneta Esferográfica Preta (50 X 1)	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 3.498,00
15	CAIXA	50	Caneta Esferográfica Verm C/ 50 Un	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 874,50
16	CAIXA	500	Caneta Esferográfica Azul (50 X 1)	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 8.745,00
42	CAIXA	20	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R\$ 11,95	Cavia	R\$ 239,00
47	UN	250	Grampeador De Mesa P 20fls	R\$ 6,95	Brw	R\$ 1.737,50
49	CAIXA	500	Grampo P/Grampeador 26/6 Galvanizado Com 5000un -	R\$ 3,15	Brw	R\$ 1.575,00
66	UN	2.500	Pasta Registradora Az Lombo Largo	R\$ 7,94	Frama	R\$ 19.850,00
67	UN	2.000	Pasta Suspensa C/Grampo	R\$ 1,35	Frama	R\$ 2.700,00
75	UN	50	Refil De Cola Quente Grossa Transparente 1kg	R\$ 5,15	Brw	R\$ 257,50



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

78	UN	50	Tesoura Grande 22mm Inox C/Cabo Preto	R\$ 3,90	Brw	R\$ 195,00
81	UN	200	Tinta Para Carimbo Numerador Tubo De 15ml	R\$ 2,72	Radex	R\$ 544,00
85	PCT	50	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R\$ 3,95	Pilar	R\$ 197,50
94	PCT	50	Elástico Látex Especial Amarelo N.18, Saco Com 100 Unidades)	R\$ 2,38	Flexibands	R\$ 119,00
95	PCT	150	Pilha Alcalina Palito Aaa, Pacote Com 4 Unidades	R\$ 5,95	Elgin	R\$ 892,50
96	PCT	100	Pilha Alcalina Pequena Aa, Pacote Com 4 Unidades	R\$ 5,95	Elgin	R\$ 595,00
						R\$ 42.019,50

Importa-se o presente Pregão na importância total de: **R\$199.637,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 022/2022.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n°. 022/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.

6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;

b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.

7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;

7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
- c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



9.2. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 022/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 06 de Junho, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.

10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5. O Sr. Felipe Simão Lino – Diretor Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Presencial nº 022/2022 e Ata De Registro de Preços nº 019/2022.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 09, de Junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro (a)

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Equipe de Apoio

KELLEN CRISTINA CARNEIRO
Equipe de Apoio

COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA

ALFA PAPELARIA EIRELI

WALDIR AVELINO MARTNS LTDA

WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA